

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços

nº 04/2017

Processo Administrativo nº
227/2017**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital., com prazo de execução (30 Dias), e previsão contratual em até 120 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote**VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro mil e cento e sete reais e sessenta centavos).**ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 227-2017, que tem como assunto o Tomada de Preço Nº 004/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M², LOTEAMENTO SAN RAFAEL**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 158.

Ibaiti, 10 de julho de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, O empreendimento visa pavimentar vias urbanas do loteamento San Rafael não contempladas no Convênio nº 819682/2015, objeto da Tomada de Preços 08/2016, ficando apenas 980,52m² sem Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no referido loteamento.

Neste sentido, apresentamos o Projeto de pavimentação, juntamente com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com referência na tabela SINAPI-PR, Cronograma físico financeiro, ART do Projeto e o Mapa do Loteamento detalhando os serviços a executar.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de maio de 2017

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 177/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação
Número 177 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 24/05/2017 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 49234-5 Nome GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Processo Gerado
Número 226/2017

Local
Código 11 Nome VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão
Nome 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Pagamento
Forma Até 30 dias após emi

Entrega
Local SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Prazo 30 Dias

Descrição:
Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

Justificativa:
O empreendimento visa pavimentar vias urbanas do loteamento San Rafael não contempladas no Convênio nº 819682/2015, objeto da Tomada de Preços 08/2016, ficando apenas 980,52m² sem Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no referido loteamento.

Lote
001 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018590	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ	SERV	1,00	44.107,60	44.107,60
	Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)				
TOTAL					44.107,60
TOTAL GERAL					44.107,60


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

2 - JUSTIFICATIVA

O empreendimento visa pavimentar vias urbanas do loteamento San Rafael não contempladas no Convênio nº 819682/2015, objeto da Tomada de Preços 08/2016, ficando apenas 980,52m² sem Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no referido loteamento.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18590	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Loteamento San Rafael, conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.	1,00	SERV	44.107,60	44.107,60
TOTAL						44.107,60

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 120 Dias

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 053/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de maio de 2017

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

C.B.U.Q.

LOTEAMENTO SAN RAFAEL

IBAITI - PR

Extensão: 980,52 m²

maio de 2017



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)

01- INSTALAÇÕES DA OBRA:

O projeto básico de Pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) será executado no Município de Ibaiti, e foi elaborado pela, S.M.G., Secretaria Municipal de Gestão do Município de Ibaiti.

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Os materiais a serem empregados na obra de calçamento em C.B.U.Q. fornecidas pela contratada, e vistoriada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

A pavimentação que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas, serão removidas do serviço.

Os maquinários e equipamentos a serem utilizados pela Contratada deverão ser adequados ao tipo de serviço contratado, para que os serviços ao seu final sejam de boa qualidade.

Os serviços que não forem aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão refeitos por conta exclusiva da Contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor dos serviços contratado.

Ficará a cargo exclusivo da contratada as providencias e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra se necessário for, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo os reparos dos serviços contratados.

02- PLACA DA OBRA:

A placa de obra terá a dimensão de 2,00 x 1.25 m e o seu posicionamento será indicado pela fiscalização.

A mesma deveser ser em chapa de aço, apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

Na sua pintura deveser ser utilizada tinta esmalte sintética.

03- REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL - MOVIMENTO DE TERRA

Consiste na escarificação e remoção do revestimento primário existente, a fim de retirar toda a camada inservível ou contaminada por algum tipo de material que comprometa a execução do serviço de compactação e regularização do sub-leito, no caso dos serviços de pavimentação.

Para este projeto foi determinado a remoção de camada com espessura média de 20 cm.

04- MOVIMENTO DE TERRA / OUTROS:

Os trabalhos deveser ser executados de acordo com os níveis constantes nos projetos e detalhes.

A empreiteira deveser tomar o cuidado de não alterar as condições topográficas do entorno da obra, ruas ou vizinhos e ainda preservar a limpeza e reduzir os impactos ambientais imediatos

Os veiculos empregados na obra deveser obedecer aos padrões de emissões e níveis de segurança exigíveis pela lei em vigor.



05- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO:

Os aterros serão executados em camadas uniformes de 20 em 20 cm, construídas com materiais escolhido e isento de matéria orgânica, molhado e compactado no mínimo a 100% do Proctor Normal, comprovado por ensaio de "densidade in-situ" e dentro das normas técnicas.

A contratada deverá realizar o acompanhamento topográfico para verificação dos níveis e locação do obra.

06- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Pavimentação Asfáltico compreenderão:

- Pintura de imprimação com CM - 30
- Pintura de ligação com RR-1C;
- Fornecimento e aplicação de C.B.U.Q
- Compactação do C.B.U.Q. – com rolo pneumático "tipo SP 8000" ou similar e rolo liso tipo tandem ou similar;
- Limpeza geral da pista.

Obs.: Todos os serviços deverão ser executados conforme orientação e fiscalização do – Departamento de Engenharia Municipal.

A execução dos serviços deverá seguir as normas e especificações abaixo descritas e atender as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER.

1.1. A Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), Faixa "F" do "DER"; faixa "C" do DNER.

07- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

7.1- PREPARO DA SUPERFÍCIE: A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico (C.B.U.Q.) deverá ser submetida a aplicação de CM-30 para imprimação da base, após a cura será aplicada a pintura de ligação com RR-1C e aplicação da capa selante com Concreto Betuminoso Usinado a Quente . Eventuais defeitos existentes, tais como depressões, falhas no pavimento, deverão ser reparadas previamente à aplicação da pintura de imprimação.

7.2- SUB-BASE: De macadame seco travado c/ Brita graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria continua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Será aplicado após o preparo prévio da superfície que ira receber a camada de Macadame seco travado com brita graduada (regularização do subleito, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar, se necessário. Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha são, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e de outras substancias ou contaminações prejudiciais.

Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sódio, em cinco ciclo, pelo método DNER-ME 89/94, os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:

- agregados graúdos12%

- agregados miúdos15%

A composição granulométrica da brita graduada deve estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

Peneira de malha quadrada		PERCENTAGEM PASSENDO, EM PESO		
ABNT	Abertura, mm	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
2"	50,8	100	-	-
1 ½"	38,1	90-100	100	100
1"	25,4	-	-	77-100
¾"	19,1	50-85	60-90	66-88
3/8"	9,5	35-65	40-75	46-71



nº 4	4,8	25-42	25-60	30-56
nº 10	2,0	18-35	15-45	20-44
nº 40	0,42	8-22	8-25	8-25
nº 200	0,074	3-9	2-10	5-10

A percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar a 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.

Para camadas de base, a percentagem passante na peneira 40 não deve ser inferior a 12%.

A diferença entre as percentagem passantes nas peneiras nº 4 e nº 40 não deve estar compreendida entre 2 e 30%.

A fração passante na peneira nº 4 deve apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54/97, superior a 40%.

A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução, não deve ser inferior a 100%.

EQUIPAMENTOS:

Pa Carregadeira

Caminhões basculantes

Caminhão- tanque irrigador

Motoniveladora pesada

Distribuidor de agregados

Rolo compactadores do tipo liso vibratório

Rolos compactadores de pneumáticos de pressão regulável

Compactadores portáteis, manuais e mecânicos

Ferramentas diversas.

TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA

A brita graduada produzida na central é descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.

Não é permitida a estocagem do material usinado.

DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

A distribuição da mistura sobre a camada é realizada com distribuidor de agregados, opcionalmente a distribuição da brita graduada pode ser procedida pela ação de motoniveladora, neste caso, a brita graduada é descarregada dos basculantes em leiras, a espessura da camada individual acabada deve situar-se no intervalo de 0,10 a 0,17 m no Máximo. Quando se desejar camadas de base ou sub-base de maior espessura, os serviços devem ser executados em mais de uma camada

COMPRESSÃO:

A compactação da brita graduada é executada mediante o emprego de rolos vibratórios liso, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangentes, a compactação deve evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.

7.2.1- Pintura Imprimação: É a pintura asfáltica executada sobre a superfície de uma camada de base para promover certa coesão à superfície da camada pela penetração do ligante asfáltico aplicado, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a camada base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Asfalto diluído de cura média (CM-30) utilizado para imprimação

A diluição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,3 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.

Taxas usuais de asfalto diluído para imprimação:

Brita Graduada 0,9 a 1,3 l/m²

Brita Corrida 1,0 a 1,3 l/m²

7.2.2- Pintura de ligação: É uma pintura asfáltica executada com a função básica de promover aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.



Execução: Deverá ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C (P – EB – 472 – da ABNT). A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente na obra na proporção máxima de 20%.

Após o preparo da superfície é aplicado o ligante asfáltico selecionado "RR-1C", em temperatura compatível com o seu uso, na quantidade certa e da maneira mais uniforme possível. O ligante não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuvas ou quando esta for eminente.

Especial atenção deverá ser dada à calibração do equipamento espargidor, objetivando assegurar a aplicação uniforme da taxa de ligante especificada. Qualquer falha observada na aplicação do ligante deverá ser imediatamente corrigida.

Se a ação do tráfego e do tempo produzir falhas ou tornar a pintura asfáltica fosca, diminuindo seu poder ligante, deverá ser aplicada uma nova pintura de ligação, sob responsabilidade da contratada. O material asfáltico utilizado deverá atender à especificação do material correspondente, adotada pelo DER/PR.

A operação de diluição em água da emulsão utilizada em pinturas de ligação será acompanhada pela fiscalização, observando-se tanto a obtenção do grau de diluição desejada como a perfeita circulação da emulsão diluída.

7.3- CAPA ASFÁLTICA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.).

7.3.1- Definição: Concreto asfáltico usinado a quente é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente. Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de misturas asfálticas do tipo "CBUQ", espessura de 4 cm, em ruas urbanas do MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

7.3.2- Materiais: Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações técnicas aprovados pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

7.3.3- Equipamentos: Todos os equipamentos serão inspecionados pela Fiscalização deste Departamento, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços e que deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora (1 un.)
- Pá-carregadeira (1 un.)
- Rolo liso tipo tandem (1 un.)
- Rolo Pneumático (1 un.)
- Caminhão Pipa (1 un.)
- Caminhão basculante (2 un.)
- Pavimentadora automotriz – Vibro - Acabadora (1un)

7.3.5- Usinas para misturas asfálticas: A usina utilizada deverá apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção.

7.3.6- Transporte do Concreto Asfáltico (C.B.U.Q.): O transporte da mistura asfáltica deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas e cobertas com lonas impermeáveis, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partícula durante o transporte. O controle de pesagem será efetuado por balança a ser indicada por este Departamento.

7.3.7- Distribuição do Concreto Asfáltico:

A distribuição da massa asfáltica destinada à camada de "capa asfáltica", deverá ser executada pela Máquina Pavimentadora automotriz – Vibro-Acabadora.

Irregularidades que ocorrerem na superfície da camada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa asfáltica.

Para o caso de distribuição de massa asfáltica de graduação "fina", em serviço de pavimentação asfáltico, deverá observar a temperatura mínima para distribuição de 120° C e não superior a 177°C. A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso.

OBSERVAÇÃO: Os moradores situados nos trechos que receberão pavimentação asfáltico, deverão receber uma notificação (aviso) com 24 horas de antecedência, uma vez que o trecho ficará interditado durante a execução dos serviços.

7.3.8- Equipamento para compressão: A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a sua distribuição. A compressão da mistura asfáltica será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tipo tandem, ambos autopropelidos.

O rolo de pneumáticos deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança da pressão interna dos pneus. É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida

(C.B.U.Q.). O emprego de rolo liso vibratório poderá ser admitido, desde que a frequência e a amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço.

Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos, e a compactação final será efetuada com o rolo metálico tipo tandem de rodas lisas, e ou rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pela fiscalização.

A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto.

Em cada passada, o equipamento deverá cobrir, no mínimo a metade da largura rolada na passada anterior.

A camada de concreto asfáltico recém acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

7.3.9- Equipamentos Acessórios: Soquetes mecânicos ou placas vibratórias, para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais, pás, garfos e rodos para operações eventuais.

7.3.10- Controle da execução: O controle da temperatura, durante a produção da massa, compreenderá leituras de temperaturas, envolvendo:

- 1) Agregados nos silos;
- 2) Cimento asfáltico, antes da entrada do misturador;
- 3) Massa asfáltica, nos caminhões carregados na usina;
- 4) Em cada caminhão que chega à pista;
- 5) Na massa asfáltica distribuída no momento do espalhamento, e no início da compressão.

7.3.11- Controle de espessura: A espessura média da camada de massa asfáltica (C.B.U.Q.) utilizada no recapeamento dos pavimentos de vias urbanas deverá ser em média de 3,0 cm a 4,0 cm, e será avaliada pela fiscalização durante a execução dos serviços em cada trecho. No controle da espessura dos serviços a avaliação do volume deverá ser baseada em nivelamento geométrico, levantando-se no mínimo sete pontos de cada seção transversal.

7.3.12- Controle de Acabamento da Superfície: As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais. Em particular, serão avaliadas as condições de desempenho da camada, a qualidade das juntas executadas e a inexistência de marcas decorrentes de má qualidade da distribuição e/ou de compressão inadequada.

7.3.13- Ensaios: Durante a execução das obras serão necessários os seguintes ensaios:

Imprimação e pintura de Ligação.

Teor de betune – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m.

Revestimento CBUQ.

Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT(043/94) – CBUQ.

Extração de amostra do revestimento DNIT (053/94) mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).

Verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

ENSAIOS A REALIZAR DURANTE EXECUÇÃO DA OBRA

Terraplanagem

-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) mínimo 1 ensaio a cada 100 m;



Reforço do sub-leito

CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) mínimo 1 ensaio por jazida;

Grau de compactação – DNIT (NE-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

Regularização do sub-leito

Grau de compactação – DNIT (NE-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

Sub-base e base

- Análise granulométrica dos agregados para bs=ase com agregados de pedra – DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;

- Grau de compactação para bases com solos estabilizados DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

- CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

OBSERVAÇÕES:

OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS PARA VEÍCULOS, GUIAS REBAIXADAS, PLANTIO DE ÁRVORES E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FICA SOB RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO A LOCAÇÃO CORRETA DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO.

Ibaiti, 15 de maio de 2017

ANTONIO VINCENZI

Engenheiro Civil – CREA 10.382/D-PR



Nº do contrato: 1023302-34 / 2015

27/05/2016

Tomador: MUNICIPIO DE IBAÍ - PR

Empreendimento: Pavimentação de vias urbanas

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	Construção de rodovias e ferrovias
-----------------------------	------------------------------------

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,59%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,33%
---	--------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE IBAÍ - PR
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

[illegible]

Antonio Vincenzi

Eng Civil CREA 10.382/D-PR

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

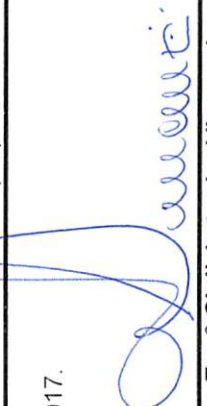
OBJETO PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q.
LOCAL LOTEAMENTO SAN RAFAEL
AREA 980,52
CIDADE IBAITI - PR

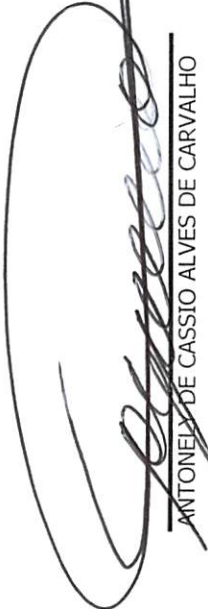
M2

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor - R\$	% Item	Mês 01 - %	Mês 02 - %	Total
1	SERVIÇOS COMPLEMENTAR					
1.1	Fincadinha em concreto (9x19x39cm 0,019m³/m)	153,52	0,35	100,00		
2	REVESTIMENTO					
2.1	Pintura de Imprimação CM-30	6.392,99	14,49	100,00		
2.2	Pintura de Ligação RR1-C	1.608,05	3,65	100,00		
2.3	Pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ e=4,0 cm)	35.953,03	81,51	100,00		
TOTAL - %		44.107,60	100,00	100,00	-	100,00
TOTAL (R\$)				44.107,60	-	44.107,60

Ibaiti (PR), 15 de Maio de 2017.


Engº Civil Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil


ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20172078409
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-10382/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CPF/CNPJ:
77.008.068/0001-41

Endereço: PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO

CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA QUATRO S/N

LOTEAMENTO SAN RAFAEL - IBAITI PR

CEP: 84900000

Quadra: S/N Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo Obra/Serv	046	OUTROS (TRANSPORTES)
Serviços	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
contratados	130	OUTROS

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20172078409

Data Início 15/05/2017
Data Conclusão 15/08/2017
Entidade de Classe 309

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes etc

PROJETO PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q.

REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO E=20 CM - 196,10 M³

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATÉ 20 CM ESPESSURA - 980,52 M²

BASE MACADAME SECO TRAVADO C/ BRITA GRADUADA E= 20 CM - 196,10 M³

FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM 0,019M³/M) - 10,95 M

PINTURA DE IMPRIMAÇÃO CM-30 - 980,52 M²

PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - 980,52 M²

PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE C.B.U.Q. E=4,0 CM - 96,09 TONELADAS

O CODIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470
17/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART N° 20172078409
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-10382/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

CPF/CNPJ:
 77.008.068/0001-41

Endereço: PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO

CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA QUATRO S/N

LOTEAMENTO SAN RAFAEL - IBAITI PR

CEP: 84900000

Quadra: S/N Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo Obra/Serv	046	OUTROS (TRANSPORTES)
Serviços	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
contratados	130	OUTROS

Dados Compl.

0

Guia N							
ART N°							
20172078409							
Vlr Obra	R\$ 75.020,86	Vlr Contrato	R\$ 5.600,00	Vlr Taxa	R\$ 81,53	Data Início	15/05/2017
						Data Conclusão	15/08/2017
Base de cálculo:	TABELA VALOR DE CONTRATO					Entidade de Classe	309

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q.
 REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO E=20 CM - 196,10 M³
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATÉ 20 CM ESPESSURA - 980,52 M³
 BASE MACADAME SECO TRAVADO C/ BRITA GRADUADA E= 20 CM - 196,10 M³
 FINCADINHA DE CONCRETO (9X19X39CM 0,019M³/M) - 10,95 M
 PINTURA DE IMPRIMAÇÃO CM-30 - 980,52 M²
 PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - 980,52 M²
 PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE C.B.U.Q. E=4,0 CM - 96,09 TONELADAS
 O CODIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470
 17/05/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



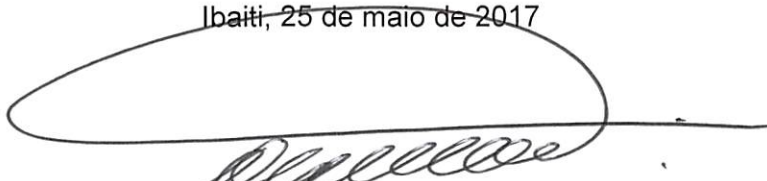
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de maio de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 101/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael** conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital..

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 26 de maio de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 26 de maio de 2017.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 26 de maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existe a previsão de recursos financeiros no valor de **R\$ 44.107,60** (Quarenta e Quatro mil e cento e sete reais e sessenta centavos).

2 - **Modo de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Eletrônica-NF-e devidamente atestada por setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débito **Federal e Estadual**, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (**CRF**) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 29 de maio de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida **contratação**. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a **contratação**, sendo no valor máximo de **R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro mil e cento e sete reais e sessenta centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por lote** por tratar-se de contratação de serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – Tomada de Preço;

III – convite;

IV – leilão.

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) **Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**

c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

[...]

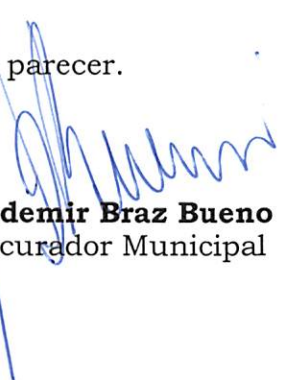
§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de Preço**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 29 de maio de 2017, em resposta ao memorando interno nº 101/2017-DLC, referente a **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, expedida pelo senhor Guilherme Augusto De Oliveira Leite,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 29 de maio de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

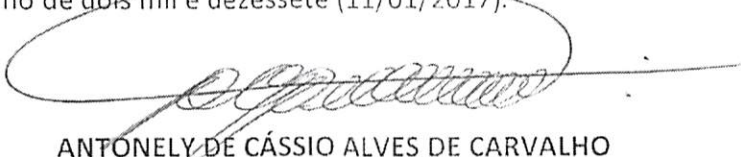
Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 113/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

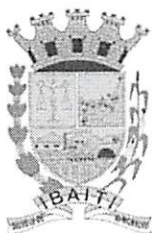
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 04/2017-PMI Processo Administrativo nº 227/2017 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Empreitada por Preço Global**, com o objetivo de promover a **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, com prazo máximo de execução em **30 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 047/2017, de 11 de janeiro de 2017 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14 (quatorze dias de junho de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (14 quatorze dias de junho de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18590	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.	1,00	SERV	44.107,60	44.107,60
TOTAL						44.107,60

- 2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará **30 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**
- 2.4. Os interessados deverão realizar visita técnica, junto ao local da obras, agendando sua visita na Secretaria Municipal de Engenharia, até o dia 12 de maio de 2017, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sendo critério obrigatório para habilitação à visita.
- 2.5. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).**
- 2.6. **É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo,** bem como a realização de vistoria *in locu* no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 2.7. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**
- 4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 04/2017** e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 4.1.4. **Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**
- 4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;
- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**
- 4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 4.6.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido pela Lei Complementar nº. 123/2006 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 4.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.6.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 4.6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **4.6.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6.7. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 4.6.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 4.6.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
- 4.6.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 4.6.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 4.6.11. Só ocorrerá o desempate conforme **subitem 4.6.9.1**, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

6 HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal
- 6.1.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro comercial e cópia da cédula de identidade do representante legal, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

- d) Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;
- e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- f) Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **PGFN**;
- d) Certidão Negativa de Débito (**CND**), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**;
- h) Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal.
- i) As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovante do capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante Certidão expedida Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;

- c) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;
- d) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- e) Prova de capacidade financeira, **(ANEXO IX)**, apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

- f) As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "d", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1.Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.1.4.2.Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.3.Atestado de Visita técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU;

6.1.4.4.Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.1.4.5.O atestado de visita será emitido pelo Departamento Municipal de Engenharia, sendo que o agendamento da visita deverá ser realizado com **antecedência mínima de 24 horas**

6.1.4.6.Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- b) Contrato de Prestação de Serviços não inferior a 03 (três) meses da abertura da proposta; e ou
- c) Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.1.4.7.Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

- 6.1.4.8.** Nos casos de execução obras ou serviços de engenharia, Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU;
- 6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX: CEP/CIDADE: EDITAL DE Tomada de preços nº 04/2017 DATA/HORÁRIO
--

- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços nº 04/2017
DATA/HORÁRIO

- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 02 – **Proposta De Preços**;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.2.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 7.2.3. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.2.4. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta de Preços”;
- 7.2.5. A empresa participante que apresentar o arquivo da proposta em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto aos documentos apresentados no envelope



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- de proposta;
- 7.2.6. Arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, cidade, fone/fax, e-mail, etc;**
- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deve constar a **Planilha Orçamentária** e o **Cronograma Físico-Financeiro**, com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;
- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 7.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;
- 7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DO PROCEDIMENTO

- 8.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 8.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 04/2017** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
 - 8.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
 - 8.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
 - 8.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
 - 8.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
 - 8.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 8.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



9 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 9.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 9.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10 DO CONTRATO

- 10.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 10.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 10.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- 10.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 04/2017** obrigará-se-á:

- 11.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;
- 11.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;
- 11.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 04/2017**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 11.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 11.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



execução da obra, objeto desta **Tomada de Preços nº 04/2017**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

- 11.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 11.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 11.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.9. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 11.1.10. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

12 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 12.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



13 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 13.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. O Município de Ibaiti designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

15 DAS MEDIÇÕES

- 15.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

16 PROCESSO DE FATURAMENTO

- 16.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 16.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- 16.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
 - 16.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
 - 16.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 16.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 16.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 16.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 16.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 16.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 16.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 16.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 16.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

- 17.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;
- 17.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

18 DO PRAZO

- 18.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **30 Dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 19.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;
- 19.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- 19.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 04/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



não estar em conformidade com as referidas especificações.

20 DAS PENALIDADES

- 20.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

- 20.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 20.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;
- 20.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;
- 20.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

21 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 21.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 04/2017**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 21.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 21.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

22 CASOS OMISSOS

- 22.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 04/2017-PMI** e demais legislações aplicáveis à espécie.

23 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

- 23.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar, como garantia de manutenção da proposta, a importância de **R\$ 441,08 (quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**, até as **17h00min** do dia anterior **imediatamente** à realização do certame
- 23.2. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 23.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).
- 23.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 23.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual,
- 23.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 23.7. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.
- 23.8. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 23.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 24.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 24.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 24.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 24.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 04/2017**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

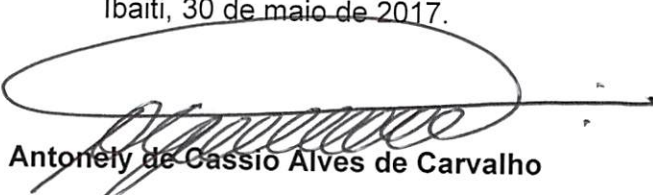
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- Anexo VII – Proposta De Preços;
- Anexo VIII – Termo De Renúncia;
- Anexo IX - Capacidade Financeira
- Anexo X Memorial Descritivo
- Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 30 de maio de 2017.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

2 - JUSTIFICATIVA

O empreendimento visa pavimentar vias urbanas do loteamento San Rafael não contempladas no Convênio nº 819682/2015, objeto da Tomada de Preços 08/2016, ficando apenas 980,52m² sem Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no referido loteamento.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18590	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Loteamento San Rafael, conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.	1,00	SERV	44.107,60	44.107,60
TOTAL						44.107,60

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 120 Dias

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 053/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de maio de 2017

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO II
CARTA CREDENCIAL**

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 04/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 04/2017-PMI
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 04/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ ____ (____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO X
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)

1- INSTALAÇÕES DA OBRA:

O projeto básico de Pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) será executado no Município de Ibaiti, e foi elaborado pela, S.M.G., Secretaria Municipal de Gestão do Município de Ibaiti.

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Os materiais a serem empregados na obra de calçamento em C.B.U.Q. fornecidas pela contratada, e vistoriadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

A pavimentação que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas, serão removidas do serviço.

Os maquinários e equipamentos a serem utilizados pela Contratada deverão ser adequados ao tipo de serviço contratado, para que os serviços ao seu final sejam de boa qualidade.

Os serviços que não forem aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão refeitos por conta exclusiva da Contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor dos serviços contratados.

Ficará a cargo exclusivo da contratada as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra se necessário for, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo os reparos dos serviços contratados.

2- PLACA DA OBRA:

A placa de obra terá a dimensão de 2,00 x 1,25 m e o seu posicionamento será indicado pela fiscalização.

A mesma deverá ser em chapa de aço, apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

Na sua pintura deverá ser utilizada tinta esmalte sintética.

3- REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL - MOVIMENTO DE TERRA

Consiste na escarificação e remoção do revestimento primário existente, a fim de retirar toda a camada inservível ou contaminada por algum tipo de material que comprometa a execução do serviço de compactação e regularização do sub-leito, no caso dos serviços de pavimentação.

Para este projeto foi determinado a remoção de camada com espessura média de 20 cm.

4- MOVIMENTO DE TERRA / OUTROS:

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com os níveis constantes nos projetos e detalhes.

A empreiteira deverá tomar o cuidado de não alterar as condições topográficas do entorno da obra, ruas ou vizinhos e ainda preservar a limpeza e reduzir os impactos ambientais imediatos.

Os veículos empregados na obra deverão obedecer aos padrões de emissões e níveis de segurança exigidos pela lei em vigor.

5- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO:

Os aterros serão executados em camadas uniformes de 20 em 20 cm, construídas com materiais escolhido e isento de matéria orgânica, molhado e compactado no mínimo a 100% do Proctor Normal, comprovado por ensaio de "densidade in-situ" e dentro das normas técnicas.

A contratada deverá realizar o acompanhamento topográfico para verificação dos níveis e locação da obra.

6- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Os serviços de Pavimentação Asfáltica compreenderão:

- a) Pintura de imprimação com CM - 30
- b) Pintura de ligação com RR-1C;
- c) Fornecimento e aplicação de C.B.U.Q.
- d) Compactação do C.B.U.Q. – com rolo pneumático “tipo SP 8000” ou similar e rolo liso tipo tandem ou similar;
- e) Limpeza geral da pista.

Obs.: Todos os serviços deverão ser executados conforme orientação e fiscalização do – Departamento de Engenharia Municipal.

A execução dos serviços deverá seguir as normas e especificações abaixo descritas e atender as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER.

1.1. A Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), Faixa “F” do “DER”, faixa “C” do DNER.

7- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

7.1- PREPARO DA SUPERFÍCIE: A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico (C.B.U.Q.) deverá ser submetida a aplicação de CM-30 para imprimação da base, após a cura será aplicada a pintura de ligação com RR-1C e aplicação da capa selante com Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Eventuais defeitos existentes, tais como depressões, falhas no pavimento, deverão ser reparadas previamente à aplicação da pintura de imprimação.

7.2- SUB-BASE: De macadame seco travado c/ Brita graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando a granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Será aplicado após o preparo prévio da superfície que irá receber a camada de Macadame seco travado com

brita graduada (regularização do subleito, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar, se necessário). Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89/94, os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:

- agregados graúdos12%
- agregados miúdos15%

A composição granulométrica da brita graduada deve estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

Peneira de malha quadrada		PERCENTAGEM PASSENDO, EM PESO		
ABNT	Abertura, mm	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
2"	50,8	100	-	-
1 1/2"	38,1	90-100	100	100
1"	25,4	-	-	77-100
3/4"	19,1	50-85	60-90	66-88
3/8"	9,5	35-65	40-75	46-71
nº 4	4,8	25-42	25-60	30-56
nº 10	2,0	18-35	15-45	20-44
nº 40	0,42	8-22	8-25	8-25
nº 200	0,074	3-9	2-10	5-10

A percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar a 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40. Para camadas de base, a percentagem passante na peneira 40 não deve ser inferior a 12%.

A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras nº 4 e nº 40 não deve estar compreendida entre 2 e 30%.

A fração passante na peneira nº 4 deve apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54/97, superior a 40%.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelalidade descrito no Manual de Execução, não deve ser inferior a 100%.

EQUIPAMENTOS:

Pá Carregadeira Caminhões basculantes Caminhão- tanque irrigador Motoniveladora pesada Distribuidor de agregados
Rolo compactadores do tipo liso vibratório
Rolos compactadores de pneumáticos de pressão regulável Compactadores portáteis, manuais e mecânicos Ferramentas diversas.

TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA

A brita graduada produzida na central é descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Não é permitida a estocagem do material usinado.

DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

A distribuição da mistura sobre a camada é realizada com distribuidor de agregados, opcionalmente a distribuição da brita graduada pode ser procedida pela ação de motoniveladora, neste caso, a brita graduada é descarregada dos basculantes em leiras, a espessura da camada individual acabada deve situar-se no intervalo de 0,10 a 0,17 m no Máximo. Quando se desejar camadas de base ou sub-base de maior espessura, os serviços devem ser executados em mais de uma camada

COMPRESSÃO:

A compactação da brita graduada é executada mediante o emprego de rolos vibratórios liso, e de rolos pneumáticos de pressão o regulável.

Nos trechos em tangentes, a compactação deve evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque e irrigador.

7.2.1- Pintura Imprimação: É a pintura asfáltica executada sobre a superfície de uma camada de base para promover certa coesão à superfície da camada pela penetração do ligante asfáltico aplicado, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a camada base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Asfalto diluído de cura média (CM-30) utilizado para imprimação

A diluição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,3 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.

Taxas usuais de asfalto diluído para imprimação:

Brita Graduada 0,9 a 1,3 l/m²

Brita Corrida 1,0 a 1,3 l/m²

7.2.2- Pintura de ligação: É uma pintura asfáltica executada com a função básica de promover aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

Execução: Deverá ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C (P – EB – 472 – da ABNT). A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente na obra na proporção máxima de 20%.

Após o preparo da superfície é aplicado o ligante asfáltico selecionado "RR-1C", em temperatura compatível

com o seu uso, na quantidade certa e da maneira mais uniforme possível. O ligante não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuvas ou quando esta for eminente. Especial atenção deverá ser dada à calibração do equipamento o espargidor, objetivando assegurar a aplicação uniforme da taxa de ligante especificada. Qualquer falha observada na aplicação do ligante deverá ser imediatamente corrigida.

Se a ação do tráfego e do tempo produzir falhas ou tornar a pintura asfáltica fosca, diminuindo seu poder ligante, deverá ser aplicada uma nova pintura de ligação, sob responsabilidade da contratada. O material asfáltico utilizado deverá atender à especificação do material correspondente, adotada pelo DER/PR.

A operação de diluição em água da emulsão utilizada em pinturas de ligação será acompanhada pela fiscalização, observando-se tanto a obtenção do grau de diluição desejada como a perfeita circulação da emulsão diluída.

7.3- CAPA ASFÁLTICA: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.).



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



7.3.1- Definição: Concreto asfáltico usinado a quente é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente. Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de misturas asfálticas do tipo "CBUQ", espessura de 4 cm, em ruas urbanas do MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

7.3.2- Materiais: Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações técnicas aprovados pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

7.3.3- Equipamentos: Todos os equipamentos serão inspecionados pela Fiscalização deste Departamento, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços e que deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora (1 un.)
- Pá-carregadeira (1 un.)
- Rolo liso tipo tandem (1 un.)
- Rolo Pneumático (1 un.)
- Caminhão Pipa (1 un.)
- Caminhão basculante (2 un.)
- Pavimentadora automotrizes – Vibro - Acabadora (1un)

7.3.5- Usinas para misturas asfálticas: A usina utilizada deverá apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção.

7.3.6- Transporte do Concreto Asfáltico (C.B.U.Q.): O transporte da mistura asfáltica deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas e cobertas com lonas impermeáveis, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partícula durante o transporte.

O controle de pesagem será efetuado por balança a ser indicada por este Departamento.

7.3.7- Distribuição do Concreto Asfáltico:

A distribuição da massa asfáltica destinada à camada de "capa asfáltica", deverá ser executada pela Máquina Pavimentadora automotrizes – Vibro-Acabadora.

Irregularidades que ocorrerem na superfície da camada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa asfáltica.

Para o caso de distribuição de massa asfáltica de graduação "fina", em serviço de pavimentação asfáltica,

Deverá observar a temperatura mínima para distribuição de 120° C e não superior a 177°C. A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso.

OBSERVAÇÃO: Os moradores situados nos trechos que receberão pavimentação asfáltica, deverão receber uma notificação (aviso) com 24 horas de antecedência, uma vez que o trecho ficará interditado durante a execução dos serviços.

7.3.8- Equipamento para compressão: A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a sua distribuição. A compressão da mistura asfáltica será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tipo tandem, ambos autopropelidos.

O rolo de pneumáticos deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança da pressão interna dos

Pneus. É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida

(C.B.U.Q.). O emprego de rolo liso vibratório poderá ser admitido, desde que a frequência e a amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço.

Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos, e a compactação final será efetuada com o rolo metálico tipo tandem de rodas lisas, e ou rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pela fiscalização.

A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto.

Em cada passada, o equipamento deverá cobrir, no mínimo a metade da largura rolada na passada anterior.

A camada de concreto asfáltico recém acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

7.3.9- Equipamentos Acessórios: Soquetes mecânicos ou placas vibratórias, para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais, pás, garfos e rodos para operações eventuais.

7.3.10- Controle da execução: O controle da temperatura, durante a produção da massa, compreenderá leituras de temperaturas,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



envolvendo:

- 1) Agregados nos silos;
- 2) Cimento asfáltico, antes da entrada do misturador;
- 3) Massa asfáltica, nos caminhões carregados na usina;
- 4) Em cada caminhão que chega à pista;
- 5) Na massa asfáltica distribuída no momento do espalhamento, e no início da compressão.

7.3.11- Controle de espessura: A espessura média da camada de massa asfáltica (C.B.U.Q.) utilizada no recapeamento dos pavimentos de vias urbanas deverá ser em média de 3,0 cm a 4,0 cm, e será avaliada pela fiscalização durante a execução dos serviços em cada trecho. No controle da espessura dos serviços a avaliação do volume deverá ser baseada em nivelamento geométrico, levantando-se no mínimo sete pontos de cada seção transversal.

7.3.12- Controle de Acabamento da Superfície: As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais. Em particular, serão avaliadas as condições de desempenho da camada, a qualidade das juntas executadas e a inexistência de marcas decorrentes de má qualidade da distribuição e/ou de compressão inadequada.

7.3.13- Ensaios: Durante a execução das obras serão necessários os seguintes ensaios: Imprimação e pintura de Ligação.

Teor de betune – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m. Revestimento CBUQ.

Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT(043/94) – CBUQ.

Extração de amostra do revestimento DNIT (053/94) mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).

Verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

Terraplanagem

ENSAIOS A REALIZAR DURANTE EXECUÇÃO DA OBRA

-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

Reforço do sub-leito

CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) mínimo 1 ensaio por jazida; Grau de compactação – DNIT (NE-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m; Regularização do sub-leito

Grau de compactação – DNIT (NE-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m; Sub-base e base

- Análise granulométrica dos agregados para base com agregados de pedra – DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;

- Grau de compactação para bases com solos estabilizados DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

- CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua; OBSERVAÇÕES:

OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS PARA VEÍCULOS, GUIAS REBAIXADAS, PLANTIO DE ÁRVORES E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL FICA SOB RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO A LOCAÇÃO CORRETA DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO.

Ibaiti, 15 de maio de 2017

ANTONIO VINCENZI

Engenheiro Civil – CREA 10.382/D-PR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–

O objeto deste contrato é **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital., nos seguintes quantitativos e condições:**

LOTE: 1 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18590	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.	1,00	SERV	44.107,60	44.107,60
TOTAL						44.107,60

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 30 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 04/2017-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencional na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
- Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- d) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
- e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
- j) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 04/2017-PMI**;
- m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais–

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 04/2017-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições–

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento—

O pagamento ficará vinculado ao metragem concluída de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluído na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela Contratada;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária—

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas—

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatária implicará a multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 04/2017-PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **30 Dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - **Parágrafo único.** Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 04/2017-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro–



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ____ de ____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

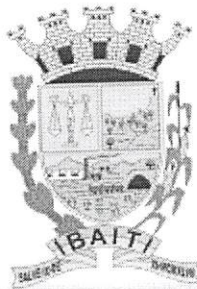
Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

VALOR R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro mil e cento e sete reais e sessenta centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Tomada de Preços que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços do procedimento licitatório.
2. Tem a Tomada de Preços em apertada síntese o objeto de **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, sob o regime de empreitada global **Menor Preço Por lote**, com prazo de execução **(30 Dias)**, e previsão contratual em até **120 Dias**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, visando a contratação do objeto.
3. O valor da contratação, considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro mil e cento e sete reais e sessenta centavos)**. Nesta mesma, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Tomada de Preços**, sob o regime de empreitada global ao amparo da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – Tomada de Preço;
- III – convite;
- IV – leilão.
- [...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) **Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**

c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

[...]

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

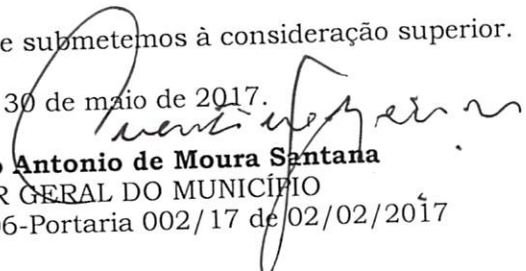
6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro mil e cento e sete reais e sessenta centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Tomada de Preços e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 30 de maio de 2017.


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB-PR 37.806-Portaria 002/17 de 02/02/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços** para **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael** conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 30 de maio de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

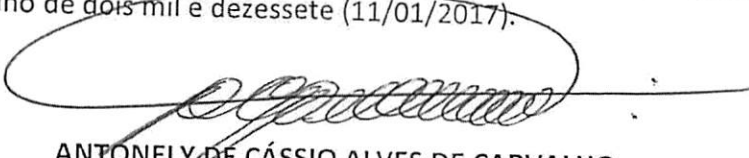
Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

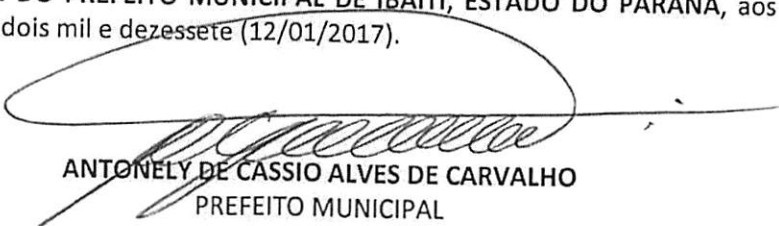
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços, com o objeto de **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, com o critério de julgamento de **Por lote Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 30 de maio de 2017


Antonecy de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**



**EDITAL Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 120 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

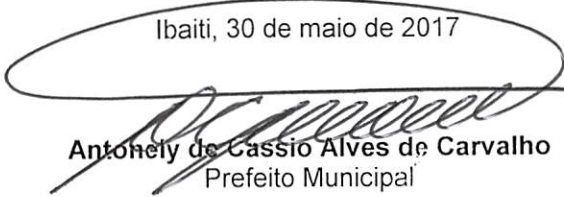
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 30 de maio de 2017

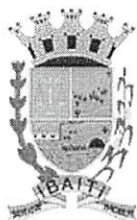

Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	227
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400315451001310313390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.107,60
Data de Lançamento do Edital	30/05/2017
Data Abertura	14/06/2017
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 960 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2017



Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: MG Prestadora de Serviços - Pedro Machado & Gomes Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.892.031/0001-58.

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 30 de maio de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 120 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/06/2017 (quatorze dias de junho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 30 de maio de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

MG Prestadora de Serviços - Pedro Machado & Gomes Ltda.

CNPJ nº 10.892.031/0001-58.

Contratado

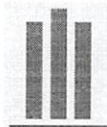
Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PROPOSTA



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Consbarra Construções Ltda. – Epp.

CNPJ: 16.946.230/0001-88 EI: 90609131-34

Rua Paraná, 163; Sobreloja 2. – Centro – Ibaiti – PR.

Contato: (43) 3546-5808

CEP: 84.900-000

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.

Editais de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 04/2017-PMI**. O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ 44.107,60 (Quarenta e quatro mil, cento e sete reais e sessenta centavos); Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente. Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente;

Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR
comercial.construtorabarra@gmail.com
(43) 3546-5808

[Handwritten signature and initials]



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34

ORÇAMENTO

Pavimentação San Rafael em CBUQ
Tomada de Preços nº 004/2017

PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BASE / SUB-BASE				
1.1	Fincadinha em concreto (9x19x39cm 0,019m³/m)	m	10,95	14,02	153,52
2	REVESTIMENTO				
2.1	Pintura de Imprimação CM-30	m²	980,52	6,52	6.392,99
2.2	Pintura de Ligação RR1-C	m²	980,52	1,64	1.608,05
2.3	Pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ e=4,0 cm)	ton	96,09	374,16	35.953,03
TOTAL GERAL					44.107,60
					44.107,60

Leandro Sathena Dias Rodrigues
CAU nº 062249-4

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.



7

su

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - CEP: 84.900-000 - Ibaiti - PR
licitacao@grupobarra.com.br
(43) 3546-5808





CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34

CRONOGRAMA

Pavimentação San Rafael em CBUQ
Tomada de Preços nº 004/2017

Item	Descrição	Valor - R\$	% Item	Mês 01 - %	Mês 02 - %	Total
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1,1	Fincadinha em concreto (9x19x39cm 0,019m³/m)	153,52	0,35	100,00		
2	REVESTIMENTO					
2,1	Pintura de Imprimação CM-30	6.392,99	14,49	100,00		
2,2	Pintura de Ligação RR1-C	1.608,05	3,65	100,00		
2,3	Pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ e=4,0 cm)	35.953,03	81,51	100,00		
	TOTAL - %	44.107,60	100,00	100,00		100,00
	TOTAL (R\$)			44.107,60		44.107,60

Leandro Schena Dias Rodrigues
CAU nº A62249-4

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.



7

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - CEP: 84.900-000 - Ibaiti - PR
licitacao@grupobarra.com.br
(43) 3546-5808



ENVELOPE 2 - PROPOSTA

16.946.230/0001-88

RUA PARANÁ, 163 - Sobrelôja 2

Centro - Ibatiti - PR - CEP: 84900-000

(43) 3546-5808

TOMADA DE PREÇO 04/2017

14/06/2017 - 09:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATITI	
PROTOCOLO Nº 8112	09.30
EM 14	06 17



HABILITAÇÃO

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 16.946.230/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Mauri Lorente, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Ibaiti/Pr, na Vila Rural Amorinha, nº 3 – Bairro Amorinha, Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.139.496-6 Ssp/Pr, inscrito no Cpf/Mf sob nº 003.850.219-41, e;

Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro, nascido em 06.04.1988, residente e domiciliado na Via Amabile, 40 – centro, em Ibaiti/PR – CEP 84.900-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.576.945-8/SESP/PR, devidamente inscrito no Cpf/Mf sob n.º 050.289.419-98.

Sócios Componentes da sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de "**Consbarra Construções Ltda - Epp**", devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207446630 DE 20.09.2012, e no CNPJ/MF 16.946.230/0001-88, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, na Rua Ananias Costa, 250 – centro, CEP 84.900-000, resolvem alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 16.946.230/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula I

Objeto Social

Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste a alteração da Cláusula IV do Contrato Social, que passa de ora em diante a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto:

- Construção de Imóveis – Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicos;
- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- Obras de Infraestrutura -- Pavimentação, Drenagem, Terraplanagem e Saneamento;
- Serviços de Transporte;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Fabricação e comércio de estruturas pré-moldadas de concreto armado e artefatos de cimento;
- Serviços de Arquitetura – projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos, projetos complementares, levantamento topográfico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB N° 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 16.946.230/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Mauri Lorente, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Ibaiti/Pr, na Vila Rural Amorinha, nº 3 – Bairro Amorinha, Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.139.496-6 Ssp/Pr, inscrito no Cpf/Mf sob nº 003.850.219-41, e;

Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro, nascido em 06.04.1988, residente e domiciliado na Via Amabile, 40 – centro, em Ibaiti/PR – CEP 84.900-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.576.945-8/SESP/PR, devidamente inscrito no Cpf/Mf sob n.º 050.289.419-98.

Sócios Componentes da sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de "Consbarra Construções Ltda - Epp", devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207446630 DE 20.09.2012, e no CNPJ/MF 16.946.230/0001-88, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, na Rua Paraná, 163, sala 02, 1º andar – centro, CEP 84.900-000, resolvem consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I	Denominação Social
------------	--------------------

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "Consbarra Construções Ltda - Epp".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 16.946.230/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula II



A sede da sociedade é na Rua Paraná, 163, sala 02, 1º andar - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, Cep 84.900-000.

Cláusula III

Prazo de Duração

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a mesma iniciou suas atividades em 20.09.2012.

Cláusula IV

Objeto Social

Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste a alteração da Cláusula IV do Contrato Social, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto:

- Construção de Imóveis - Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicos;
- Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- Obras de Infraestrutura - Pavimentação, Drenagem, Terraplanagem e Saneamento;
- Serviços de Transporte;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Fabricação e comércio de estruturas pré-moldadas de concreto armado e artefatos de cimento;
- Projetos de Arquitetura - projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos, projetos complementares, levantamento topográfico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF 16.946.230/0001-88



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula V

Capital Social

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação
Mauri Lorente	150.000	150.000,00	50,00%
Leandro Schena Dias Rodrigues	150.000	150.000,00	50,00%
Total Geral	300.000	300.000,00	100,00%

Parágrafo único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula VI

Abertura de Filiais

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital social que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais e, poderão ser extintas a qualquer momento, por decisão unânime dos sócios ou ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, mediante Alteração Contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula VII

Administração

A Administração da sociedade será exercida por "**Mauri Lorente e Leandro Schena Dias Rodrigues**", individualmente, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula VIII

Pró-Labore

É resguardado aos sócios o direito ou não, de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula IX

Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las aos demais sócios que nela permanecem, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições, preço por preço, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único: Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 16.946.230/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula X

Falecimento de Sócio



I – Na eventualidade do falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo ter continuidade com o sócio sobrevivente e com os herdeiros legais do "de cujus", podendo estes nomear um dentre eles para representá-los perante a sociedade. Caso não seja definido pelos herdeiros de comum acordo um representante, ou caso sejam os herdeiros menores e incapazes, a sociedade continuará a ser administrada pelo(s) sócio(s) que tiver (em) sido investido(s) na qualidade de administrador (es), sendo a este vedado a prática de quaisquer atos de disposição dos bens da sociedade, obrigando-se no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a apresentar balanço patrimonial da sociedade, com minucioso detalhamento de direitos e deveres. Apresentado o balanço patrimonial a que se refere o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava, deverá (ão) o(s) herdeiro(s) do "de cujus" ou seus representantes legais se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o interesse na permanência da sociedade, ou na retirada desta, quando serão apurados os haveres. Definida pela permanência dos herdeiros na sociedade, estes ingressarão na sociedade, oportunidade em que deverão declarar sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, notadamente nas hipóteses previstas no artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

II – Na eventualidade de interdição ou incapacitação de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais não poderão participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso em que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com item I, da cláusula XI, deste contrato;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURTIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF 16.946.230/0001-88



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

III – Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do sócio(s) falecido(s), interdito(s) ou retirante(s), serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no item I, da cláusula XI, deste contrato.

Cláusula XI

Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados, Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, Inventário e as Demonstrações Financeiras, sendo que o lucro líquido ou prejuízo apurado terá o destino pactuado entre os sócios, sempre sob a responsabilidade do Administrador que prestará contas justificadas de sua administração.

Cláusula XII

Deliberação dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula XIII

Autorização para Alterar o Contrato Social

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XIV

Foro

Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/Pr, para solucionar qualquer discórdia em relação a sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB Nº 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURTIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF 16.946.230/0001-88



OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula XV

Declaração dos Administradores

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, sendo encaminhadas para arquivamento nos respectivos Órgãos de Registros Competentes.

Ibaiti/Paraná, 26.11.2015.


MAURI LORENTE

LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB N° 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAÍ
Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. M. L. L. - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaipr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[LACQV70]-MAURI LORENTE...
[LACQV510]-LEANDRO SCHENA DAS RODRIGUES...
Ibaí-PR, 02 de Dezembro de 2015.
Em testemunho de verdade,
[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
8Zs16 - gUExi - gd9mv - IQK8r - kLD
Consulte o selo em: <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 - Ibaí - PR
CEP: 84900-000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:47 SOB N° 20157478033.
PROTOCOLO: 157478033 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157478033. NIRE: 41207446630.
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
050.289.419-98

Nome
LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES

Nascimento
06/04/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Leandro Schena Dias Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CRÓDULO DE IDENTIDADE



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão
AGO/2010

 **CORREIOS**

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE
NOME **LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES**

FAMÍLIA
ANEXO: SCHENA DIAS RODRIGUES
UI-BA SCHENA RODRIGUES

NAT. AL. CIVIL
BRASIL/PB

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1988

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.139.496-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAITIPR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAURI LORENTE

Nº de inscrição
003850219-41

Data de Nascimento
19/11/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.139.496-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2014

NOME MAURI LORENTE

FILIAÇÃO MAURICIO LORENTE
ROSALINA PERES LORENTE

NATURALIDADE IBAITIPR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITIPR DA SEDE
C.CAS=2914 LIVRO=29B FOLHA=45

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MAURI LORENTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/04/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 016/2016

Nome/Denominação/Razão Social:

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Endereço:

Município / U.F:

RUA PARANÁ, 163 - SALA 02; ANDAR: 01

IBAÍTI/PR

CNPJ / CPF:

Nire:

16.946.230/0001-88

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

OBJETO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS - RESIDÊNCIAS, COMÉRCIAIS, INDUSTRIAS E PÚBLICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E TOPOGRAFIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA NA ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADA - SOCIAL E AMBIENTAL; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

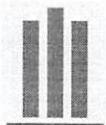
Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade até 30/08/2017

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

30 de Agosto de 2016

SIDINEI BRAZ GOULART
Diretor do Depto de Licitações



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34



DECLARAÇÃO

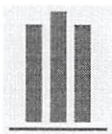
Edital de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 04/2017-PMI**, que a proponente Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, concorda com todas as condições estabelecidas neste edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.


Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.

92

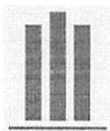
Edital de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

A Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, declara especialmente para o Tomada de preços nº 04/2017-PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.


Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Edital de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

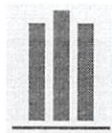
A Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, declara, especialmente para o **Tomada de Preços nº 04/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.


Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ 16.946.230/0001-88

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR
comercial.construtorabarra@gmail.com
(43) 3546-5808





ANEXO V

DECLARAÇÃO

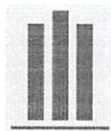
Editais de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

A Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.


Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Edital de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 04/2017-PMI**, que a proponente Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.



Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR
comercial.construtorabarra@gmail.com
(43) 3546-5808



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.946.230/0001-88		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 20/09/2012	
NOME EMPRESARIAL CONSBARRA CONSTRUÇOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA: 2; ANDAR: 1;	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINCULO@VINCULO.NET.BR		TELEFONE (43) 3546-4388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/09/2016** às **11:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016303399-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.946.230/0001-88

Nome: **CONSBARRA CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks: a large 'L' and a signature.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 578/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET22442CEPQ

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: Consbarra Construções Ltda. - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48836

16.946.230/0001-88

9060913134

712

ENDEREÇO

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - Centro CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura

Observações:

Jacob Elias
Fiscal de Ibaity
PR 13.13.444
Data: 16/05/2017

Ibaity, 16 de Maio de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 712 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

Consbarra Construções Ltda. - EPP - 48836

CNPJ/CPF: 16.946.230/0001-88

Localização:

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - Centro

Área utilizada: 115,25

Atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

08/05/2017

Válido até

31/12/2017

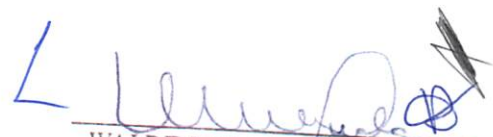
Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSBARRA CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:02:04 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2017.
Código de controle da certidão: F284.ECB9.0132.CC55
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita vertical no lado direito da página.

Assinatura manuscrita e rubrica no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16946230/0001-88
Razão Social: CONSBARRA CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço: RUA ANANIAS COSTA 250 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060307295542340661

Informação obtida em 13/06/2017, às 15:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSBARRA CONSTRUCOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.946.230/0001-88

Certidão nº: 128910867/2017

Expedição: 16/05/2017, às 15:05:52

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSBARRA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
28/04/2016 - 14 46 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90609131-34	Inscrição CNPJ 16.946.230/0001-88
Nome Empresarial	Consbarra Construcoes Ltda - Epp	
Endereço	Rua Parana, 163. Sala 2 1andar. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
Telefone	(43)3546-4388	
E-mail	VINCULO@VINCULO.NET.BR	
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construção de Edifícios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Pracas e Calçadas 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2012	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2014	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2012	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicável - Desde 01/2014	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0744663-0	16.946.230/0001-88	20/09/2012	20/09/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 163-ANDAR 1 SALA 2, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000				
Objeto Social ↳ Construção de Imóveis ↳ Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicos; ↳ Obras de Urbanização ↳ Ruas, Praças e Calçadas; ↳ Obras de Infraestrutura ↳ Pavimentação, Drenagem, Terraplanagem e Saneamento; ↳ Serviços de Transporte; ↳ Comércio varejista de materiais de construção; ↳ Fabricação e comércio de estruturas pré-moldadas de concreto armado e artefatos de cimento; ↳ Serviços de Arquitetura ↳ projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos, projetos complementares, levantamento topográfico.				
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES 050.289.419-98	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURI LORENTE 003.850.219-41	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 04/12/2015		REGISTRO ATIVO		
Número: 20157478033		Status		
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 01 de junho de 2017

17/332667-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/2017

Servidor Responsável

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSBARRA CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaiti/PR, 15 de Maio de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



CONFERE COM O ORIGINAL

14/06/2017

Serviço Responsável

Página 0001/0001

Validade de 30 (trinta) dias

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Rua PARANÁ, 163

Complemento.....: SALA 2, ANDAR 1

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IBAITI

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 16.946.230/0001-88

Inscrição Estadual.: 9060913134

Registro na junta...: 41207446630 Data registro: 20/09/2012

Inscrição Municipal:

IBAITI, 01/01/2016

LEANDRO SOHENA DIAS RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.289.419-98

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 17/050774-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

02/ JUN. 2017.

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

74/06/2017

Servidor Responsável

Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 16.946.230/0001-88
 Insc. Junta Comercial: 41207446630 Data: 20/09/2012
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0038
 Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	826.903,36D
ATIVO CIRCULANTE	810.312,55D
DISPONÍVEL	7.791,57D
CAIXA	7.791,57D
CAIXA GERAL	7.791,57D
CLIENTES	797.699,63D
DUPLICATAS A RECEBER	797.699,63D
CLIENTES	797.699,63D
OUTROS CRÉDITOS	4.821,35D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.821,35D
INSS A COMPENSAR	4.821,35D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.590,81D
IMOBILIZADO	16.590,81D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.209,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.209,91D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.500,02D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.500,02D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.880,88D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.880,88D
PASSIVO	826.903,36C
PASSIVO CIRCULANTE	272.053,35C
FORNECEDORES	157.188,37C
FORNECEDORES	157.188,37C
FORNECEDORES	157.188,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.126,80C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	61.126,80C
IRRF A RECOLHER	202,70C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	60.924,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	52.091,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.850,44C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.625,44C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.225,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.274,60C
INSS A RECOLHER	3.128,23C
FGTS A RECOLHER	1.146,37C
PROVISÕES	34.966,26C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	29.537,06C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.128,82C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.300,38C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.646,88C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.646,88C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.646,88C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	41.352,87C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.352,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.352,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	41.352,87C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	41.352,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	513.497,14C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	213.497,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	213.497,14C

CONFERE COM O ORIGINAL

14/06/2017

Servidor responsável

Empresa: **CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: 16.946.230/0001-88
Insc. Junta Comercial: 41207446630 Data: 20/09/2012
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0039
Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	213.497,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 826.903,36 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos três reais e trinta e seis centavos)

LEANDRO SCHEER D'AS RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 050.289.419-96

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 06 / 2017

Servidor Responsável

Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Folha: 0040
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	55.310,17	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.444.738,96	1.500.049,13
Deduções		
(-) ISS	(12.521,31)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(85.180,39)	(97.701,70)
Receita Líquida		1.402.347,43
Custos Mercadorias Vendidas		
(+) ESTOQUE INICIAL	(151.526,32)	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	1.372,19	(150.154,13)
Lucro Bruto		1.252.193,30
Despesas Administrativas		
PRO-LABORE	(30.000,00)	
MULTAS DE MORA	(1.299,41)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.940,64)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.317,25)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(158.227,06)	(197.784,36)
DESPESAS OPERACIONAIS		(244.455,29)
DESPESAS COMERCIAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(114.540,74)	
13º SALÁRIO	(15.470,58)	
FÉRIAS	(22.430,69)	
INSS	(25.924,38)	
FGTS	(13.557,80)	
ALIMENTAÇÃO	(46.762,60)	
HORAS EXTRAS	(5.768,50)	(244.455,29)
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(456,51)	(456,51)
Resultado operacional líquido		809.497,14
Resultado Antes do IR		809.497,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		809.497,14

LEANDRO SCHENK DIAS RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 050.289.419-98

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58





Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88
Insc. Junta Comercial: 41207446630 Data: 20/09/2012
Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0043
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.000,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	809.497,14
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	813.497,14
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(600.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(600.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	213.497,14

LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 050.269.412-98

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

CONFERE COM O ORIGINAL
14/06/2017



Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88

folha: 00042
Número do livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES
31 de dezembro de 2016

Índice de Liquidez Geral			
Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	810.312,55	=	2,59
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	313.406,22		
Índice de Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	810.312,55	=	2,98
Passivo Circulante	272.053,35		
Índice de Liquidez Seca			
Disponível + Duplicatas a Receber + Aplicação Financeira	805.491,20	=	2,96
Passivo Circulante	272.053,35		
Índice de Capital de Terceiros			
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	313.406,22	=	0,61
Patrimônio Líquido	513.497,14		
Índice de endividamento Geral			
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	313.406,22	=	0,61
Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	513.497,14		
Índice de Endividamento Corrente			
Passivo Circulante	272.053,35	=	0,53
Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	513.497,14		
Índice de Dívida a Curto Prazo			
Passivo Circulante	272.053,35	=	6,58
Exigível a Longo Prazo	41.352,87		
Índice de Giro do Ativo			
Receita de Vendas e Serviços	1.500.049,13	=	1,81
Ativo	826.903,36		
Rentabilidade do Ativo			
Lucro/Prejuízo do Exercício	809.497,14	=	0,98
Ativo	826.903,36		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido			
Lucro Líquido	809.497,14	=	1,58
Patrimônio Líquido	513.497,14		
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total			
Patrimônio Líquido	513.497,14	=	0,62
Passivo Total	826.903,36		
Índice de Imobilização			
Ativo Imobilizado	16.590,81	=	0,03
Patrimônio Líquido	513.497,14		
Prazo Médio de Recebimento			
Venda Líquida	1.402.347,43	=	1,76
Duplicatas a Receber	797.699,63		
Índice Solvência Geral			
Ativo	826.903,36	=	2,64
Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo	313.406,22		
Grau de Endividamento			
Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo	313.406,22	=	0,38
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente	826.903,36		

LEANDRO SOEIRA DIAS RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.289.419-05

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
CRC-PR 040202/O-6
CPF: 158.242.758-58

CONFERE COM O ORIGINAL
14/06/2017

Serviço Responsável



Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88
Insc. Junta Comercial: 41207446630 Data: 20/09/2012

Folha: 43
Número livro: 0004
Emissão: 31/12/2016

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2. IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

IBAÍTI, 31/12/2016

LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 058.289.919-98

Sistema licenciado para VINCULO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
CRC - PR 04020206
CPF: 158.242.758-58

CONFERE COM O ORIGINAL

74 / 06 / 2012

Servidor responsável

Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Folha: 0044
Número livro: 0004



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	
4 S	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
15	1.1.2.01.001	CLIENTES	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
560	1.1.5.01.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
166	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
508	2.1.5.01.005	FÉRIAS A PAGAR	5
559	2.1.5.01.007	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
511	2.1.6.06.002	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4

CONFERE COM O ORIGINAL

19/06/2017

Serviço Responsável

Empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Folha: 0045
Número livro: 0004



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
232 S	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
233 S	2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5
558	2.2.1.03.001.005	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
553	3.2.2.01.014	ALIMENTAÇÃO	5
557	3.2.2.01.015	HORAS EXTRAS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
364	3.2.2.04.011	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
537	5.1.3.01.007	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

74 / 06 / 2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Rua PARANÁ, 163

Complemento.....: SALA 2, ANDAR 1

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IBAITI

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 16.946.230/0001-88

Inscrição Estadual..: 9060913134

Registro na junta...: 41207446630 Data registro: 20/09/2012

Inscrição Municipal:

IBAITI, 31/12/2016

LEANDRO SCHEER DIAS RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 050.289.419-98

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA

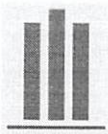


17/332513-0

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 06 / 2017

Servidor Responsável



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34



DECLARAÇÃO

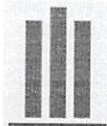
Editais de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 04/2017-PMI**, que a proponente Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, que a proponente não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgão público estadual direta ou indireta.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.


Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88



ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA



Editais de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Extensão de 980,52m² - Loteamento San Rafael Conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.

A Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, declara que as demonstrações contábeis abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e índice geral de endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

ILC= 810.312,57/272.053,35 = 2,98	ILG= 810.312,57/272.053,35 = 2,98	IGE= 272.053,35/513.497,14 = 0,50
---	---	---

Na Aplicação das fórmulas: AC: Ativo Circulante, PC: Passivo Circulante, RLP: Realizável a Longo Prazo, ELP: Exigível a longo prazo e PL: Patrimônio Líquido.

Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.

Daniel da Cruz Carvalho
CRC: PR04020206
CPF: 158.242.758-58



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000379878



20170000379878



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 14/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro CAU : 24476-7

CNPJ: 16.946.230/0001-88

Objetivo social: CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICOS; PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E TOPOGRAFIA; ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA NAS ÁREAS PÚBLICA E PRIVADA, SOCIAL E AMBIENTAL; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 31/03/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Não há vínculos de responsabilidades técnicas ativos.



Município de Carlópolis Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87
CEP: 86420-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins, que a empresa CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.230/0001-88, sediada à Rua Ananias Costa, nº 250, centro, através de seu responsável técnico Sr. Cesar Marangon (CREA-PR 18388/D), prestou os seguintes serviços à Prefeitura Municipal de Carlópolis - PR.

1) Dados Relativos aos serviços executados:

- a) **Profissional responsável técnico:** Cesar Marangon CREA-PR 18388/D.
- b) **Empresa executora:** Consbarra Construções LTDA CNPJ 16.946.230/0001-88.
- c) **Endereço da Obra:** Rua José Gonçalves Mendes e outros, s/n, Carlópolis - PR.
- d) **Data de Início e Conclusão da Obra:** 16/08/2013 a 03/06/2014.
- e) **Descrição dos serviços realizados:** Pavimentação de 3.946,16m² com pavimento intertravado (lajota sextavada DIM= 25x25x8cm) sobre base de pó de pedra nivelada e semi compactada mecanicamente, rejuntado com pó de pedra e compactado mecanicamente.
- f) **ART:** 20153865476
- g) **Contrato:** 182/2013

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta até a presente data.

Carlópolis - PR, 27 de junho de 2014.

ANDERSON ROBLES GAMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR Nº 94.134/D
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 06 / 2014

Serviço responsável



ATESTADO DE VISITA

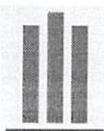
Ref.: Edital de Concorrência Tomada de Preço nº 004/2017

Declaramos que o Arquiteto LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES CAU nº PR – A62249-4, da proponente. CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ibaiti, 09 de Junho de 2017.

ANTONIO VINCENZI
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 10.382/D-PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA

LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES
ARQUITETO – CAU N.º PR / A62249-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EMPRESA



CONSBARRA Construções Ltda - EPP

CNPJ 16.946.230/0001-88 - I.E. 90609131-34



DECLARAÇÃO

Editais de Tomada de Preços nº 04/2017-PMI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti – PR

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 04/2017-PMI**, que a proponente Empresa Consbarra Construções Ltda. – Epp, localizada na Rua Paraná, 163 – Sala 2; Andar 1; Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti – PR, CNPJ: 16.946.230/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal e responsável técnico Leandro Schena Dias Rodrigues, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro maior, domiciliado na Rua Ananias Costa, 250, portador do RG: 10.576.945-8, inscrito no CPF: 050.289.419-98, CAU nº A62249-4, não poderá ser substituído sem expressa autorização da contratante.

Ibaiti, 13 de Junho de 2017.



Leandro Schena Dias Rodrigues
Consbarra Construções Ltda. – Epp.
CNPJ: 16.946.230/0001-88



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000379875



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/12/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES
Registro CAU : A62249-4

Registro Anterior CAU : 117344-8

CPF: 050.289.419-98

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534- 8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/PROJETO/SERVIÇO



RRT: 796978

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Profissional: Leandro Schena Dias Rodrigues

Registro Nacional: A62249-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Contrato: 001

Celebrado em: 10/12/2012 Data de Inicio: 11/12/2012 Término das atividades: 15/12/2012

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

UF: PR CEP: 86430000 Cidade: Santo Antônio da Platina

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 – Projeto Arquitetônico

Quantidade: 27.200,00 Unidade: m2

5. DESCRIÇÃO

Projeto de Revitalização da Avenida José Palma Rennó, contendo 24.000m² de Pavimentação Asfáltica (CBUQ); 3.759m lineares de drenagem através de meio fio e sarjeta e 3.200m² de Pista de Caminhada com Pavimentação com Pó de Pedra Compactado.

6. FASE DO PROJETO/OBRA/SERVIÇO NO MOMENTO DA BAIXA

() não iniciado () em andamento () paralisado (X) concluído

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima em.

Santo Antônio da Platina, 30 de Agosto de 2016

CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 06 / 2017

Serviço Responsável

Rodrigo Augusto Carvalho
Dir. do Departamento de Engenharia
CREA-PR 145227/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA
CNPJ: 76.968.627/0001-00



Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

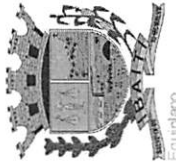
Tomada de preços 4/2017

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33914-8	16.946.230/0001-88	CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001





Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Tomada de preços 4/2017

Página 1

Data abertura: 14/06/2017		Data julgamento: 14/06/2017		Data homologação:	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					
001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ	SERV	1,00	44.107,60 *	
TOTAL DO LOTE				0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				44.107,60	



CNPJ: 16.946.230/0001-88 - CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5516 Z 14/06/2017 10:46:18

Handwritten signature



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33914-8 CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA		CNPJ: 16.946.230/0001-88		Telefone: 43 35465808		Status: Habilitado	44.107,60	
Representante: 34199-1 LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES								
Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ								
001	18590 PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ	SE	1,00	Habilitado		44.107,60	44.107,60	*
VALOR TOTAL:							44.107,60	





Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento licitação - Tomada de preço
Licitação de 4 a 4



Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Tomada de preços		44.107,60	44.107,60	44.107,60	44.107,60	0,00	0,00
Licitação: 4/2017 - Tomada de preços		44.107,60	44.107,60	44.107,60	44.107,60	0,00	0,00
Contratação de empresa especializada em pavimentação							
Lote: 1	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	44.107,60	44.107,60	44.107,60	44.107,60	0,00	0,00
	18590 PAVIMENTAÇÃO	44.107,60	44.107,60	44.107,60	44.107,60	0,00	0,00
Total geral		44.107,60	44.107,60	44.107,60	44.107,60	0,00	0,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA
Tomada de Preços nº 04/2017**

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 04/2017 - Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital, com prazo máximo de execução em 30 dias - relativos ao objeto da Tomada de preços nº 04/2017 -PMI

Aos **quatorze dias de junho de 2017 (14/06/2017)**, às **09:40 horas (nove horas e quarenta minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros a Senhora **Rosangela Teixeira** e o senhor **Wilson Oscar Petri**, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 318/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital, com prazo máximo de execução em 30 dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 04/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, verificou que não houve protocolo de nenhum envelope referente a Tomada de Preços em questão, sendo assim foi estendido o prazo para entrega dos envelopes em trinta minutos, ficando o novo horário até as 09:30h (nove horas e trinta minutos). Retomada a sessão, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação das empresas e 02- Proposta de Preços:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA	16.946.230/0001-88	LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES	050.289.419-98

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação perguntou em voz alta as empresas proponentes se: "após analisarem a



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



documentação das empresas concorrentes, existiam questionamentos ou documentos faltantes nestes envelopes". Não havendo questionamentos referentes a documentação, o senhor presidente **opinou** por habilitar todas as empresas presentes.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA	16.946.230/0001-88	LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES	60	30 Dia(s)

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, ficando declarado o proponente vencedor:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço
CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA	1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	1,00	44.107,60

Totalizando um valor de R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Fernando Lopes de Siqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da CPL


WILSON OSCAR PETRY
Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (CCP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praca dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Tomada de Preço 004/2017
Tipo – Menor Preço por Lote.

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M².**

Assunto: Tomada de Preço 004/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Presidente da CPL – Sr. Fernando Lopes de Siqueira, nomeado pela portaria de n. 318/2017 de 01/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preço – *menor preço por Lote*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M².**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui **148** páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeioam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.



Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito ao escopo do certame, eis que, a licitação a ser contratada está de acordo com o produto cotado na **somatória estimada e obtida de R\$ 44.107,60.**

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA	16.946.230/0001-88	R\$ 44.107,60
	TOTAL		R\$ 44.107,60

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 29 de junho de 2017.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (41) 3546-7450



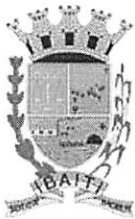
Tomada de preços Presencial nº 4/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de preços do Edital Presencial nº. 4/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital., em favor da empresa: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, no valor total de R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Ibaiti/Pr., 30 de junho de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 980 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 61/2017

Processo Administrativo nº 248/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA NAS MEDIDAS DE 5,48 X 2,43, PARA INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO MERCEDES BENS, COM CHASSI JÁ PREPARADO PARA A INSTALAÇÃO QUE SERÁ POR CONTRA DO CONTRATADO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa à Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 30 de junho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: PINA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.544654/0001-41.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA NAS MEDIDAS DE 5,48 X 2,43, PARA INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO MERCEDES BENS, COM CHASSI JÁ PREPARADO PARA A INSTALAÇÃO QUE SERÁ POR CONTRA DO CONTRATADO..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 30/06/2017 (trinta dias de junho de 2017)

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PINA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 18.544654/0001-41.
Contratado

Tomada de preços Presencial nº 4/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de preços do Edital Presencial nº. 4/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Extensão de 980,52 m² - Loteamento San Rafael conforme memorial descritivo e demais anexos do presente edital.**, em favor da empresa: **CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, no valor total de **R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

Ibaíti/Pr., 30 de junho de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



CONTRATO Nº 88/2017
Tomada de preços nº 4/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, inscrição Estadual nº 9060913134, inscrição Municipal nº 48836, com sede localizada na RUA PARANA, 163 Sobreloja 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.289.419-98 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA ANANIAS COSTA, 150 - CEP: 84900000, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M².**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **30 Dias**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Tomada de preços nº 4/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Tomada de preços nº 4/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M².**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Tomada de preços nº 4/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ Revestimento com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	SERV	1,00	44.107,60	44.107,60
TOTAL						44.107,60

Referentes ao Objeto do **Tomada de preços nº 4/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 2 -



3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Tomada de preços nº 4/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 3 -



das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Tomada de preços nº 4/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATADA** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Tomada de preços nº 4/2017 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Tomada de preços nº 4/2017;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 4 -



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 273 dias (Duzentos e Setenta e Três dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Tomada de preços nº 4/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 5 -



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 30/06/2017 (trinta dias de junho de 2017).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 16.946.230/0001-88
LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 980 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017
Dispensa de Licitação Nº 060/2017



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: BRUNA CAETANO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.706/0001-09, com sede na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 9531 - CEP: 81730000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, Município de Curitiba/PR, representado pela Sr(a) BRUNA CAETANO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.439.277-2 e inscrita no CPF sob o nº 067.803.229-70.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, QUE RESTARAM DESERTOS NAS DUAS SESSÕES DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017, REALIZADAS EM 24 DE MAIO DE 2017 E 12 DE JUNHO DE 2017
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 89.400,00 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: Item 1 do Lote único.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 29 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRUNA CAETANO COMERCIO DE VEICULOS

CNPJ nº 12.229.706/0001-09

BRUNA CAETANO

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017

Tomada de preços EDITAL Nº 4/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.946.230/0001-88, com sede na Rua/AV RUA PARANA, 163 Sobreloja 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.289.419-98.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M².
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.107,60 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 273 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., trinta dias de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 16.946.230/0001-88

LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 227-2017, que tem como assunto o Tomada de Preço de N º 004/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EXTENSÃO DE 980,52 M², LOTEAMENTO SAN RAFAEL** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 158, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de julho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária